



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n.º. 04/77

Arara, 24 de agosto de 2016.

Atos da Administração Indireta

PORTARIA N° 013 / 2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c Art. 6º-A da EC 41/03, acrescentado pelo Art. 1º da EC 70/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 003/2012, de 30 de Maio de 2012:

Art. 2º – Retificar a Portaria n 003/2011, editada em 02 de março de 2011, publicada no diário oficial do Município em 02/03/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sr.ª MARIA SUZANA DOS SANTOS LIRA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Saúde do Município, no cargo de Auxiliar administrativo, matrícula 229-1. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Com data retroativa ao ato original

INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - PB, em 23 de Agosto de 2016.

Edileni Alves de Souza
Diretora Presidente do IMPA

PORTARIA N° 014 / 2016

A PRESIDENTA DO INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - IMPA, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria n 004/2011, editada em 20 de Março de 2011, publicada no diário oficial do Município em 20/03/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder aposentadoria **POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sr.ª MARIA DE LOURDES BRAGA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 550-9. Servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Com data retroativa ao ato original

INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA DE ARARA - PB, em 23 de Agosto de 2016.

Edileni Alves de Souza
Diretora Presidente do IMPA